Registrado e Publicado n/ data

Secretário Tesoureiro

Lei nº 71

A Camara, Municipal de Domingos Martins decreta:-

Art. 1º.- Fica Prefeitura Municipal autorisada a conceder uma pensão de CR$ 14.400,00, (catorze mil e quatrocentos cruzeiros), ou seja CR$ 1:200,00, (mil e duzentos cruzeiros) mensais a Dª Carmem Buzato Gerhardt, viúva do saudoso Prefeito Municipal, Dr. Arthur Gerhardt.

Art. 2º.- A pensão de que trata o artº anterior, será pelo prazo de catorze anos, ou seja até a menor Angela Maria, caçula da referida viúva, atingir a maioridade. Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Sala das sessões, 10 de Julho de 1.954.

Registre-se e Publique-se

(Ass.) [signature] Prefeito Municipal

Registrado e públicado n/ data

Secretário Tesoureiro

Lei nº 72

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:- Art. 1º.